



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 19 de outubro de 2021  
(terça-feira)  
às 14h30

**PAUTA**  
15<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
CTFC**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 10, DE 2021

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

### ITEM 2

#### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° 3, DE 2019

##### - Não Terminativo -

Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que promova avaliação operacional nos programas federais de prevenção e combate à violência contra a mulher e feminicídio, nos Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Justiça.

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli

**Relatório:** Pela admissibilidade da proposta e sua aprovação

**Observações:**

- A matéria constou nas pautas das reuniões dos dias 21/09/2021, 28/09/2021 e 05/10/2021.

**Textos da pauta:**  
[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Proposta de Fiscalização e Controle \(CTFC\)](#)

### ITEM 3

#### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° 3, DE 2020

##### - Não Terminativo -

Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que proceda auditoria de natureza operacional no Programa “Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência”, considerando o seu alcance e a necessidade de proteção e albergamento das mulheres em situação de

*violência. Por fim, solicitamos que resultado dos trabalhos seja encaminhado à esta Casa Legislativa.*

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli

**Relatório:** Pela admissibilidade da proposta e sua aprovação

**Observações:**

- A matéria constou nas pautas das reuniões dos dias 21/09/2021, 28/09/2021 e 05/10/2021.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Proposta de Fiscalização e Controle \(CTFC\)](#)

#### ITEM 4

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2017

**- Não Terminativo -**

*Acrescenta § 3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os laboratórios farmacêuticos a informarem nos rótulos de seus produtos alerta sobre a presença de substâncias consideradas como doping.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

- A matéria constou na pauta da reunião do dia 05/10/2021.

- Posteriormente, a matéria será apreciada pela CE.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria](#)

#### ITEM 5

#### PROJETO DE LEI N° 178, DE 2020

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir instrumentos que garantam que a equidade regional seja princípio norteador para a aprovação dos projetos apreciados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania e que a divulgação das informações dos projetos aprovados, no âmbito da Lei, seja ampla e irrestrita.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Telmário Mota

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

- A matéria constou nas pautas das reuniões dos dias 28/09/2021 e 05/10/2021.

- Posteriormente, a matéria será apreciada pela CE.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 6

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 374, DE 2017

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.*

**Autoria:** Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

**Relatoria:** Senador Renan Calheiros

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

- O relatório foi lido na reunião de 17/09/2019.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 7**

**PROJETO DE LEI N° 3614, DE 2019**

**- Terminativo -**

*Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência.*

**Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

- O relatório foi lido na reunião de 09/08/2021.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 8**

**PROJETO DE LEI N° 97, DE 2020**

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impor ao fornecedor o dever de informar o preço de produto ou serviço ofertado por meio de redes sociais, e vedar a oferta de produtos ou serviços com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas nessas redes.*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim

**Relatório:** Pela aprovação com uma emenda

**Observações:**

- O relatório foi lido na reunião de 28/09/2021.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)